

## DECRETO RIO Nº 52646 DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.923.265,13, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.923.265,13 (três milhões, novecentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO   | E S F | F O N   | C A T | O A D | M D D | E L E | D V | LEGI SLAÇÃO                            |  | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
|--|-------|---------|-------|-------|-------|-------|-----|--|--|--------------|--------------|
|  |       |         |       |       |       |       |     | LEI Nº 7.759/2023<br>ARTIGO<br>INCLIBO | LEI Nº 207/80<br>ARTIGO 112<br>INCLIBO |              |              |
| 1541.1554300233.539  | F     | 2501100 | 4     | 4     | 90    | 51    | 99  | 9º/V                                   |  | 3.923.265,13 | -            |
| Total GEO-RIO  |       |         |       |       |       |       |     |  |  | 3.923.265,13 | -            |
| Superávit apurado em balanço   | F     | 2501100 |       |       |       |       |     |  | I                                      | -            | 3.923.265,13 |
| TOTAL FISCAL   |       |         |       |       |       |       |     |  |  | 3.923.265,13 | 3.923.265,13 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL  |       |         |       |       |       |       |     |  |  | -            | -            |
| TOTAL GERAL  |       |         |       |       |       |       |     |  |  | 3.923.265,13 | 3.923.265,13 |
| <b>Relação das Ações</b>   |       |         |       |       |       |       |     |  |  |              |              |
| 3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA                                      |       |         |       |       |       |       |     |  |  |              |              |
| <b>Relação das Fontes de Recursos</b>                                |       |         |       |       |       |       |     |  |  |              |              |
| 2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES |       |         |       |       |       |       |     |  |  |              |              |
| <b>Relação das ND</b>  |       |         |       |       |       |       |     |  |  |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES   |       |         |       |       |       |       |     |  |  |              |              |

## ANEXO II

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
|----------------------|---------|--------------|--------------|
| 1541.1554300233.539  | 0007    | 3.923.285,13 | -            |

## Relação das Ações

3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA

## Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA